

ANÚNCIO (Ref^a20/TDT/2019)

TÉCNICO SUPERIOR DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA (m/f)

Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, E.P.E. (Amadora)

O Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, E.P.E., pretende recrutar para Bolsa de Recrutamento, Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica, área de Radiologia, para o Serviço de Imagiologia, para constituição de Bolsa para ocupação de vagas que venham a ocorrer, em regime de contrato de trabalho.

1. O(a) candidato(a) deverá possuir os seguintes requisitos:

a) Habilitações:

- Licenciatura em Radiologia ou Imagem Médica e Radioterapia

b) Conhecimentos específicos:

- Conhecimentos sobre tecnologias da Informação aplicadas à imagiologia;
- Conhecimentos sobre Protecção e Segurança Radiológica e Gestão do risco;
- Conhecimentos informáticos na óptica do utilizador (Word, Excel, Internet).

c) Experiência Profissional

- Preferencialmente em Radiologia Geral com sistemas de radiografia digital (CR e DR);
- Preferencialmente em Tomografia Computorizada;

d) Perfil:

- Capacidade de relacionamento interpessoal e comunicação;
- Trabalho de equipa;
- Planeamento e organização;
- Tolerância à pressão;
- Disponibilidade para horários rotativos e nocturnos

2. Formalização das candidaturas

Os interessados devem formalizar as candidaturas, obrigatoriamente através de envio de currículo (modelo europeu), para o Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, EPE, para o mail recrutamento_tdt@hff.min-saude.pt com referência ao anúncio de recrutamento. Devem ser anexados os seguintes documentos:

- I. Fotocópia do certificado das habilitações académicas;
- II. Fotocópias de cursos/acções de formação realizadas na área;
- III. Comprovativos de experiência profissional/conhecimentos específicos.

O período de recepção de currículos será prorrogado e decorrerá entre os dias **20 e 24 de julho de 2019.**

3. Motivos de exclusão

São motivos de motivo de exclusão imediata:

- I) A inobservância das habilitações referidas na aliena a) do ponto 1;
- II) **A inexistência de título profissional emitido por entidade competente;**
- III) O não cumprimento do referido no ponto 2.

Amadora, 19 de julho de 2019